



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial N.º 23/2022**

**Tipo Menor Preço por Item**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 23/2022, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, de processamento de dados. No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.903, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de proposta de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas Anderson Volpi; J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli; Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda ME; TB Suprimentos para Informática Ltda e Thaina Schumacher ME.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços das empresas participantes do certame.

Passou-se para a sessão de lances, sendo declarada vencedora as seguintes empresas:

Fornecedores Soma Vencidos
LC123 ANDERSON VOLPI - Itens: 1 2 3 6 7 8 9 13 R\$4.344,00
LC123 TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - Itens: 4 5 15 R\$7.214,50
LC123 KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME - Itens: 10 R\$140,00
LC123 THAINA SCHUMACHER - ME - Itens: 11 12 14 R\$6.567,40

Passada a fase de lances, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pelas empresas vencedoras, sendo que as mesmas apresentaram-se em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de apoio proclamaram as empresas Anderson Volpi; Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda ME; TB Suprimentos para Informática Ltda e Thaina Schumacher ME, como habilitadas e classificadas no certame. Os itens 16, 17 e 18, não foram cotados pelas empresas participantes do certame, por motivo de não atender as exigências do presente edital, dessa forma, os itens foram anulados.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedoras as empresas supracitadas, **ADJUDICANDO-LHES** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 04 de outubro de 2022.

Valdésio Roque Della Betta  
**Prefeito**